

EDITAL Nº 05/2020/DG/CJ

(Aprovado pela Resolução nº 30/2020/COLEGIADO)

ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E DISCENTES PARA A COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CÂMPUS JOINVILLE.

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria da Direção-Geral do Câmpus Joinville n° 196/2020, com a finalidade de organizar o processo eleitoral para escolha de representantes docentes, técnicos administrativos e discentes para compor o Colegiado do Câmpus Joinville, observando o art. 8º do Regulamento do Colegiado, vem a público convocar a comunidade acadêmica para as eleições, observadas as seguintes normas.

1. DO OBJETIVO

- **1.1** O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização das eleições para ocupação da titularidade e suplência das representações docente, técnico-administrativo e discente do Colegiado do Câmpus Joinville, para mandato de dois anos (2021 2022).
- 1.2 A votação ocorrerá através do Sistema de Votação Eletrônica do IFSC para ocupação das seguintes vagas:
- 1.2.1 Representante docente: 2 (dois) titulares e 4 (quatro) suplentes.
- 1.2.2 Representante técnico-administrativo: 2 (dois) titulares e 4 (quatro) suplentes.
- 1.2.3 Representante discente: 2 (dois) titulares e 4 (quatro) suplentes.
- 1.3 As candidaturas serão individuais.
- **1.4** As vagas serão ocupadas, em cada segmento na seguinte ordem, do mais votado para o menos votado: titular 1, titular 2, 1º suplente, 2º suplente, 3º suplente e 4º suplente.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA / HORA
Publicação do Edital de Convocação e Normas	18/11/2020
Inscrição dos candidatos	de 18/11/2020 até 16h de 26/11/2020
Divulgação dos candidatos inscritos	26/11/2020
Prazo para recadastramento e inclusão de eleitor na lista	até 27/11/2020
Pedido de recursos relacionados à inscrição	27/11/2020
Homologação dos inscritos	30/11/2020
Campanha Eleitoral	de 01/12/2020 a 06/12/2020
Divulgação da lista de eleitores aptos a votar	até 03/12/2020
Votação	das 9h do dia 07/12 até 16h do dia 09/12/2020
Apuração e divulgação do resultado	09/12/2020
Pedido de recursos relacionados ao resultado	10/12/2020
Homologação do resultado das eleições	data provável de 11/12/2020
Posse	data provável de 16/12/2020



3. DA INSCRIÇÃO

- **3.1** A inscrição deverá ser realizada pelo próprio interessado, no período de 18/11/2020 até 16h de 26/11/2020, por meio do link: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/271617?lang=pt-BR.
- **3.2** No formulário de inscrição o candidato deverá encaminhar Carta de Apresentação do Candidato, em documento editável, contendo informações como: formação acadêmica, experiências profissionais/ acadêmicas e outras informações que julgar necessárias (máximo de 200 palavras), e inserir uma foto no mesmo arquivo (modelo 3x4).

4. DOS CANDIDATOS

- **4.1** Poderão se candidatar como representantes docentes e técnico-administrativos, os servidores pertencentes ao quadro de pessoal permanente em efetivo exercício no Câmpus Joinville do IFSC, e que não se enquadrem nas seguintes situações:
- **4.1.1.** Estar no exercício de Cargo de Direção.
- **4.1.2** Ser membro da Comissão Eleitoral.
- **4.1.3** Estar afastado(a) de suas atividades.
- **4.2** Poderão se candidatar como representantes discentes, os alunos matriculados nos cursos técnicos e de graduação do Câmpus Joinville do IFSC, e que tenham no mínimo 16 anos completos na data da inscrição.
- **4.2.1** Não poderão participar como candidato, os alunos com previsão de término de curso no ano de 2021.
- 4.2.3 Não poderão participar como candidato, os alunos dos cursos de formação inicial e continuada (FIC).

5 DOS ELEITORES

- **5.1.1** Docentes pertencentes ao quadro de pessoal permanente em efetivo exercício no Câmpus Joinville, para a representação do segmento docente.
- **5.1.2** Técnicos-administrativos pertencentes ao quadro de pessoal permanente em efetivo exercício no Câmpus Joinville, para a representação do segmento técnico-administrativo.
- **5.1.3** Discentes regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação do Câmpus Joinville, para a representação do segmento discente.
- **5.1.4** Alunos dos cursos de formação inicial e continuada (FIC) não estarão aptos a votar.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1 O período de campanha eleitoral será de 01/12/2020 a 06/12/2020 e deverá ocorrer EXCLUSIVAMENTE por meios digitais, considerando o período de isolamento social decorrente da pandemia de COVID-19.

7. VOTAÇÃO

- 7.1 O voto é facultativo.
- **7.2** A votação será eletrônica, com início às 9h do dia 07/12 até 16h do dia 09/12/2020 através do Sistema de Votação Eletrônica do IFSC.



- **7.3** Cada eleitor receberá no seu e-mail o endereço do site, um nome de usuário e uma senha pessoal, intransferível e específica para que possa votar nesta eleição.
- **7.3.1** O e-mail citado no item anterior refere-se ao e-mail do IFSC: "@ifsc.edu.br" para servidores e "@aluno.ifsc.edu.br" para alunos.
- **7.3.2** É de responsabilidade do eleitor acessar seu e-mail para verificação do usuário e de senha para votação, recomendando-se inclusive a verificação da caixa de spam. Eventuais problemas com o acesso deverão ser reportados à *direcao.joinville@ifsc.edu.br*, que acionará a Comissão Eleitoral.
- 7.4 Ao acessar o Sistema de Votação on-line, o eleitor deverá votar em 1 (um) candidato de seu segmento.
- **7.5** É pré-requisito para votação a criação do correio eletrônico do IFSC. Para tanto, haverá um período chamado de "recadastramento", na qual os eleitores poderão criar o correio eletrônico do IFSC, caso ainda não possuam.
- **7.5.1** O período de recadastramento é voltado para os alunos criarem sua conta no Portal do Aluno e o e-mail do IFSC, tendo em vista que os servidores já recebem um e-mail institucional assim que entram em exercício no cargo.

8. RECADASTRAMENTO DOS ELEITORES

- **8.1** O período de recadastramento dos eleitores deverá ser feito, **impreterivelmente**, **até o dia 27/11/2020**, sendo o prazo para criação dos e-mails pelos interessados.
- **8.1.1** Para a criação do e-mail, o aluno deverá seguir as orientações contidas em https://dtic.ifsc.edu.br/servicos-de-tic/portal-do-aluno/como-acessar-sua-conta-de-e-mail-aluno-ifsc-edu-br/.
- **8.2** Após o prazo estipulado para recadastramento, será gerada uma lista oficial de eleitores aptos a votar, que será publicada na página https://www.ifsc.edu.br/web/campus-joinville/eleicoes até o dia 03/12/2020.
- 8.3 Os eleitores devem cumprir rigorosamente o prazo estipulado no item 8.1 para estarem cadastrados no sistema e obterem o direito ao voto.

9. DA APURAÇÃO

- 9.1 A apuração será feita por meio do Sistema Eletrônico de Votação do IFSC no dia 09/12/2020.
- **9.2** Serão considerados eleitos os 06 (seis) candidatos mais votados de cada segmento, sendo que as vagas serão ocupadas na seguinte ordem, do mais votado para o menos votado: titular 1, titular 2, 1º suplente, 2º suplente, 3º suplente e 4º suplente, os quais obedecerão essa ordem quando da necessidade de suplência.
- 9.3 Em caso de empate na apuração, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 9.3.1 Para os servidores:
- a) O(A) candidato(a) que tiver mais tempo de serviço no IFSC.
- b) O(A) candidato(a) que tiver maior idade.
- 9.3.2 Para os discentes:
- a) O(A) candidato(a) que tiver maior tempo de matrícula ativa no IFSC.
- b) O(A) candidato(a) que tiver maior idade.



10. DOS RECURSOS

- **10.1** Caberá pedido de recurso por parte do candidato ou eleitor nos prazos previstos no cronograma do item 2.
- **10.2** Os recursos deverão ser impetradas por meio do formulário eletrônico: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/997861?lang=pt-BR.
- **10.3** A Comissão Eleitoral apreciará o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas para fazer, impedir ou cessar imediatamente o fato que gerou recurso, caso este seja deferido.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 A homologação do resultado das eleições ocorrerá na data provável de 11/12/2020.

12. DA POSSE

12.1 A posse dos candidatos eleitos ocorrerá na data provável de 16/12/2020.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **13.1** As comunicações da Comissão Eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico https://www.ifsc.edu.br/web/campus-joinville/eleicoes.
- 13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em segunda instância, pelo Colegiado.

Joinville, 18 de novembro de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

MAICK DA SILVEIRA VIANA
Presidente do Colegiado do Câmpus Joinville
Aprovado pela Resolução nº 30/2020/COLEGIADO